

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.858, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO DOE - AMP	
Edição 1817 Página Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADI- CIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO , faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:	
TAR no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil corrente exercício, conforme discriminação ab 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
	CEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00 R\$ 40.000,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no artigo 1º, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
	EGISLATIVO MUNICIPAL ENS FIXAS
	Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária
Art. 4º Revogadas as disposições em contrári blicação.	o, a presente Lei entra em vigor na data de sua pu-
Prefeit	Municipal em 08 de agosto de 2019. ARLOS THOMAZ O Municipal CINEI CARLOS THOMAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF 925.338.259-72